



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.988

Altera a Tabela I, da Lei 2.266, de 01/12/87 (ISSQN-Alíquota Fixa).

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, item 2º, letras "A" e "B", da Lei nº 1.765, de 18/12/1983, alterada pela Lei nº 2.266, de 01/12/1987, relativa ao exercício do Poder de Polícia - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa, que passa a ter a seguinte redação:

T A B E L A - I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA FIXA ANUAL
1 - <u>SERVIÇOS SUJEITOS À QUOTA FIXA</u>	
A- <u>Serviços Profissionais:</u>	
1 - Laboratórios de análises clínicas e congêneres	Cz\$ 50.000,00
2 - Médicos	Cz\$ 200.000,00
3 - Engenheiros e Arquitetos	Cz\$ 90.000,00
4 - Advogados, Agrônomos, Veterinários, dentistas	Cz\$ 50.000,00
5 - Economistas, Contadores, Agrimensores, Zootecnistas, Auditores, Construtores registrados no CRECA, Agentes de Propriedades Industrial, Artística ou Literária e despachantes	Cz\$ 30.000,00
6 - Técnicos em Contabilidade, Guarda-Livros, desenhistas, protéticos, Técnico Industrial, Técnico Rural, Projetista, Assistentes Sociais, Provisionados e Topógrafos..	Cz\$ 20.000,00
7 - Outros Serviços não previstos nesta Tabela-	Cz\$ 20.000,00
B- <u>Serviços Diversos:</u>	
1 - Serviços auxiliares das atividades comer-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

ciais, industriais, tais como agenciamento, corretagem e representação	Cz\$ 10.000,00
2- Instituto de Beleza	Cz\$ 20.000,00
3- Boites, dancing, clubes noturnos e congêneres	Cz\$ 50.000,00
4- Bilhares, boliches, mino-snookers e qualquer outro jogo de habilidade permitido..	Cz\$ 36.000,00
5- Jogos eletrônicos e congêneres.....	Cz\$ 60.000,00
6- Cinemas e exposições de artes	Cz\$ 50.000,00
7- Clubes sociais	Cz\$ 50.000,00
8- Outros serviços não previstos nesta Tabela-	Cz\$ 6.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a partir de 1º de janeiro de 1989.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1.988



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
 Secretário M. de Administração